



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 190/2011 – São Paulo, quinta-feira, 06 de outubro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 74/2011-GABCONCI,

RESOLVE:

Convocar as Meritíssimas Juízas, abaixo nominadas para, com prejuízo de suas atribuições, presidirem as audiências de Conciliação em São Paulo, no período de 17 a 21/10/11:

- ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
- LIN PEI JENG

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50077/02-UMED - ANA CRISTINA GUIMARÃES MACHADO, no dia 03.10.2011;
- 03620/94-UMED - IZABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, no dia 03.10.2011;
- 01683/96-UMED - JOSÉ LUIZ SEBASTIÃO, no dia 05.10.2011;
- 50202/06-UMED - NIDOVAL DUARTE SANTOS, nos dias 03 e 04.10.2011;
- 02251/96-UMED - NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no dia 03.10.2011;
- 50566/97-UMED - RAIMUNDO CESAR ROCHA, no período de 03.10 a 10.10.2011;
- 02504/96-UMED - RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES, no dia 03.10.2011;
- 50239/05-UMED - SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA, no dia 04.10.2011;
- 50102/08-UMED - TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no dia 03.10.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme processos:

- 13340/95-UMED - ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, no dia 05.10.2011;
- 03960/95-UMED - EDUARDO ALTHALER, no período de 03.10 a 05.10.2011;
- 50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no dia 03.10.2011;
- 50431/00-UMED - MARILIA CAPELAS ROMEU, no dia 30.09.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50316/05-UMED - ADD NARI RIBEIRO DE SOUZA, no dia 04.10.2011;
- 52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, no dia 04.10.2011;
- 50431/00-UMED - MARILIA CAPELAS ROMEU, no dia 03.10.2011;
- 11762/96-UMED - MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, no período de 02.10 a 06.10.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 50242/07-UMED - RICARDO LUIZ CARDOSO, no dia 28.09.2011.

PORTARIA Nº 6469, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para incluir o saldo de 8 (oito) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES para 19/10 a 26/10/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

considerando que quando do encerramento oficial do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” decidiu-se que os processos encaminhados ao Projeto e ainda remanescentes não seriam devolvidos aos Gabinetes, mas que seriam decididos, por um número menor de juízes, com o fim de se atingir as metas 02/2009 e 02/2010 do CNJ;

considerando o termo de acordo de cooperação técnica nº 032/2011 celebrado, em 30 de março de 2011, pela Corregedoria Nacional de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça Federal e os 5 (cinco) Tribunais Regionais Federais, inclusive, o Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Empresa Gestora de Ativos e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto propiciar ambiente adequado à realização de mutirões relativos ao Sistema Financeiro de Habitação, compreendendo a conciliação processual e pré-processual para a prevenção, composição e solução de litígios relativos a débitos de pessoas físicas, oriundos de contratos com garantia imobiliária cujo credor seja a EMGEA, bem como o julgamento dos processos, nos quais não tenha sido possível à composição;

RESOLVE:

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para funcionarem junto a este Tribunal, no período de 21/9/11 a 17/12/11, com o fim de julgar os processos remanescentes do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”, bem como com o fim de julgamento e ou a conciliação processual, naqueles processos, de que trata o segundo considerando:

1) com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração:

Juízes Federais	Vara
CÉSAR DE MORAES SABBAG	6ª Ribeirão Preto
JOÃO EDUARDO CONSOLIM	5ª Ribeirão Preto
JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	3ª Campinas
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	3ª Bauru
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	1ª Vara-Gabinete de Catanduva

2) com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração:

Juíza Federal	Vara
GISELLE DE AMARO E FRANÇA	8ª Execuções Fiscais - SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.705, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 80/2011-UTU3,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 3ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. RENATO BARTH PIRES para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 6/10/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.706, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 1ª Vara Gabinete de Ribeirão Preto - SP, Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 5/10 a 19/12/11, em virtude de vaga decorrente da aposentadoria da E. Desembargadora Federal Drª. EVA REGINA TURANO DUARTE DA CONCEIÇÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6472, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “b” da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 09039/11-SEGE,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor **MARCO MANFREDINI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.657, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara Criminal - SP, Dra. PAULA MANTOVANI AVELINO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara:

- nos dias 13 e 14/10/11, em virtude da ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Drª. MAÍRA FELIPE LOURENÇO, designada pelo Ato 11.638/11.

- no período de 3 a 14/11/11, em virtude de férias da MMª. Juíza Drª. MAÍRA FELIPE LOURENÇO, designada pelo Ato 11.638/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2257/11

Interessado: MM. Juiz Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA E OUTROS

Assunto: Averbação - Férias.

“Tendo em vista a Decisão do Conselho da Justiça Federal nos autos dos processos administrativos nºs 2006.16.3182 e 2007.16.0013, torno sem efeito o despacho de 22/11/2007, exarado no processo de averbação de tempo de serviço do MM. Juiz Federal Substituto Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA e altero, em parte, os despachos de 30/11/2007, exarados nos processos de averbação de tempo de serviço dos MM. Juizes Federais Substitutos Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF e Dr. LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA para tornar sem efeito a parte que indeferiu os pedidos de averbação de tempo de serviço público federal para fins de férias.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 03 de outubro de 2011.”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2256/11

Interessada: MM. Juíza Dra. NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

Assunto: Compensação nos dias 26 a 28/10/2011, nos termos da Resolução nº 325/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro, excepcionalmente.

S.P., 04/10/2011”

DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a conferência dos bens patrimonizados do Tribunal.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral aprovada pela Resolução nº 390, de 11/2/2010, do Conselho de Administração desta Corte,

CONSIDERANDO que decorre do disposto na Instrução Normativa IN-06-01, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece normas sobre Administração de Materiais e Patrimônio para a Justiça Federal, a necessidade de inventário físico anual do patrimônio deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, cada setor desta Corte encaminhará à Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado - DICA (dica@trf3.jus.br) e-mail confirmando a exatidão da relação dos bens patrimonizados constante no Sistema de Controle de Materiais - SIMAP.

§ 1º Neste ano de 2011, o e-mail mencionado no *caput* será enviado até o dia 31 de outubro.

§ 2º Para os fins desta Ordem de Serviço, consideram-se como setor todos os Gabinetes, Assessorias, Secretarias, Subsecretarias, Divisões, Núcleos e Seções desta Corte.

§ 3º Caso o bem esteja fisicamente no setor mas não listado no SIMAP, o setor deverá, pelo Sistema, localizá-lo e transferi-lo, via Comunicação Interna - CI, para o setor adequado.

§ 4º A ocorrência da situação mencionada no parágrafo anterior deve ser comunicada à DICA, pelo setor que emitiu a CI, via e-mail.

§ 5º O setor deverá informar, no e-mail mencionado no *caput*, se o nome que consta no Sistema como responsável pela área está atualizado.

Art. 2º Os setores devem informar à DICA a existência de bem sem a devida etiqueta com o número do patrimônio.

Art. 3º Recebidos os e-mails dos setores, a DICA disponibilizará, até o dia 20 de março, os dados necessários à Comissão Temporária de Inventário Físico Anual.

Parágrafo único. Neste ano de 2011, a disponibilização das informações será feita até o dia 21 de novembro.

Art. 4º A DICA disponibilizará à Comissão Temporária de Inventário Físico Anual, nos mesmos prazos estipulados no art. 3º, informação acerca da quantidade de bens em estoque naquela Divisão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 230/2011; b) OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição no evento “Seminário Nacional de Concursos Públicos”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c Artigo 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: N.P Eventos e Serviços Ltda; e) VALOR: R\$2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ: 05.373.051/0001-82). Processo de Gestão Contratual n.º 113/2011-DILI. Espécie: Contrato n.º 07.004.10.2011. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 032/2011. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/2002; Lei n.º 10.192/2004, Decreto n.º 2.271/1997, Decreto n.º 5.450/2005, e da Instrução Normativa 02/2008, além das demais previsões legais pertinentes. Data de assinatura: 03.10.2011. Vigência: pelo período de 30 (trinta) meses a partir da assinatura. Objeto: implementação de solução para produção e reprodução de documentos em meio físico e digital, com prestação de serviços especializados de impressão, reprografia, digitalização (preparo de documentos físicos, tratamento e armazenamento em ambiente tecnológico, indexação e classificação de imagens digitalizadas), com equipamentos multifuncionais laser ou LED (transferência eletrostática) ou Cera em rede (tecnologia digital) monocromáticos e coloridos, scanners, sendo máquinas novas (sem uso anterior e em linha de fabricação) com fornecimento de postos de trabalho, softwares, hardwares e todos os suprimentos necessários à execução dos serviços (papéis, tonner, grampos, componentes, acessórios, periféricos, cartuchos, cilindro etc), com assistência técnica integral, reposição de peças e acessórios para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Valor total: R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02.061.0569.4257.0001, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2011NE002031, emitida em 06.09.2011, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), o Sr. Paulo Cesar Longhue e o Sr. Pedro Raimundo do Nascimento (Fiscais do Contrato); pela Contratada, o Sr. Urbano Desiderá (Sócio).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 77/2011 - DIRETORIA DO FORO

Institui a Escola de Servidores no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no 2º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil que determina à União, aos Estados e ao Distrito Federal manterem escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, da Presidência da República Federativa do Brasil que instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e regulamentou dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução nº 111, de 06 de abril de 2010 CNJ que criou o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud),
CONSIDERANDO a Resolução nº 126, de 22 de fevereiro de 2011 CNJ que criou o Plano Nacional de Capacitação Judicial (PNCJ),
RESOLVE:

Art. 1º Criar a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a ser integrada por servidores da Seção Judiciária indicados pela Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, sob a Direção Acadêmica de Juiz Federal indicado pela Diretoria do Foro, bem assim por Magistrados Coordenadores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo terá estrutura própria, a ser estabelecida no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. Enquanto não alocados os recursos humanos, físicos e orçamentários previstos no caput deste artigo, a Escola de Servidores funcionará com os meios à disposição da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, ficando administrativamente vinculada a essa Unidade.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo tem como missão precípua a promoção de eventos de capacitação e de desenvolvimento, presenciais e à distância, objetivando qualificar, valorizar, aperfeiçoar e capacitar os servidores para o desempenho de suas funções, tudo com reflexos na efetividade da prestação jurisdicional.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências, tomando por base, dentre outros, os seguintes pilares fundamentais da educação: I - aprender a conhecer: refere-se à aquisição dos instrumentos do conhecimento, atuando nos processos cognitivos por excelência, tais como, o raciocínio lógico, compreensão, dedução e memória;

II - aprender a fazer: refere-se à formação técnico-profissional, consistindo, essencialmente, em aplicar os conhecimentos teóricos; III - aprender a viver com os outros: atua na descoberta progressiva do outro, na diluição de atritos, na descoberta de pontos comuns, nas relações interpessoais, na comunicação, bem assim na liderança; e IV - aprender a ser: pretende-se formar indivíduos intelectualmente ativos, capazes de evoluírem, inovarem permanentemente e intervirem de forma consciente, empreendedora e proativa na sociedade.

DAS DIRETRIZES

Art. 5º A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo elaborará anualmente o Programa de Aperfeiçoamento e de Desenvolvimento Pessoal PAD, bem assim o executará, após ser submetido à Diretoria do Foro, devendo observar, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I Os recursos destinados à capacitação devem ser racionalizados, buscando-se otimizar seu incremento nas ações desenvolvidas; II O Programa de Aperfeiçoamento e de Desenvolvimento de Pessoal PAD, inserido no Planejamento Estratégico da Instituição, deve a este estar vinculado, buscando atender suas diretrizes, com o alinhamento da atuação

profissional aos seus objetivos estratégicos, valores institucionais, missão e visão de futuro;

III As ações de capacitação devem promover, desde o ingresso na carreira, a contínua valorização dos servidores da Instituição, buscando ser consideradas na alocação da força de trabalho em atividades de maior complexidade, devendo a área competente manter banco de dados atualizado, levando-se em conta as aptidões pessoais e funcionais adquiridas e desenvolvidas;IV O Programa de Aperfeiçoamento e de Desenvolvimento de Pessoal PAD deve estar ao alcance de todos os servidores, padronizando-se seu conteúdo e facilitando-se seu acesso;

V Em face dos recursos de tecnologia da informação existentes em toda a Justiça Federal, sua utilização nas ações de capacitação deve ser considerada e estimulada, com a elaboração de curso de formação ministrados na forma à distância;

VI À vista da existência de recurso orçamentário específico destinado ao pagamento de instrutoria para treinamento, deve-se privilegiar o fomento de cultura organizacional voltada à elaboração e execução de ações de capacitação por instrutores internos; e

VII A participação em programas de instrutoria deve ser estimulada nos integrantes da Justiça Federal, com o implemento de ações de capacitação voltadas à formação de corpo de excelência de instrutores.

DOS MAGISTRADOS COORDENADORES

Art. 6º Integrarão a Coordenação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo Magistrados indicados pelo Diretor Acadêmico a que se refere o art. 1º, os quais, em conjunto com a equipe técnica de servidores, elaborarão o Programa Anual de Aperfeiçoamento e de Desenvolvimento de Pessoal, a ser submetido à Diretoria do Foro.Parágrafo Único. Os Magistrados integrantes da Escola de Servidores serão designados em ato próprio, para atuarem em área acadêmica específica, bem assim serão designados pelo período de 02 (dois) anos, autorizada a recondução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Diretoria do Foro viabilizará os recursos orçamentários, físicos e humanos para o pleno funcionamento da Escola como unidade autônoma do órgão, nos termos do art. 2º e parágrafo único deste ato normativo.

Art. 8º A sede da Escola de Servidores funcionará na Capital do Estado de São Paulo, autorizada a criação de Unidades nas Subseções Judiciárias.

Art. 9º No prazo de 02 (dois) anos, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo deverá apresentar à Diretoria do Foro estudos voltados à edição do regimento interno da Unidade disciplinando o funcionamento da Escola.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 29 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 /2011 - DIRETORIA DO FORO

Estabelece os critérios e procedimentos para alteração de lotação de servidor no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para alteração de lotação de servidor no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. Art. 2º Alteração de lotação é o deslocamento do servidor realizado de ofício ou a pedido, no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com ou sem mudança da cidade de sua atual lotação, observados os critérios desta Ordem de Serviço.

Art. 3º A alteração de lotação dar-se-á:I de ofício, no interesse da Administração;II a pedido do servidor, a critério da Administração;III a pedido do servidor, por motivo de saúde, a critério da Administração.

Da alteração de lotação por interesse da Administração

Art. 4º No caso de extinção de Unidade de lotação, modificação de competência, número reduzido de feitos distribuídos e em tramitação, poderá a Administração, de ofício, alterar a lotação de servidores para outras Unidades que apresentem maior necessidade, após manifestação das áreas responsáveis e apreciação da Diretoria do Foro.

Art. 5º No caso de alteração de lotação que envolva indicação para cargo em comissão ou função comissionada, basta a existência de vaga na lotação pretendida.

Parágrafo Único. Na hipótese de não haver vaga no local de indicação, o Juiz Titular, ou quem estiver na titularidade da Vara, deverá indicar um servidor daquela Unidade de lotação para que seja movimentado pela Administração para outro local.

Da alteração de lotação a pedido

Art. 6º As alterações de lotação a pedido obedecerão, preferencialmente, os seguintes critérios:

I - a data do pedido de alteração de lotação; II - o tempo de existência da vaga na lotação pretendida; III a manifestação expressa do superior hierárquico, sendo: a) nas Varas, o juiz(a) titular ou quem estiver no exercício da titularidade; b) na Administração Central, o(a) Diretor(a) da Subsecretaria a que o servidor estiver subordinado.

IV - os índices obtidos na divisão do número de processos distribuídos e em tramitação pelo número de servidores, tanto na lotação de origem como na lotação pretendida;

V - a formação técnica, universitária e/ou experiência do servidor; VI - o cargo ocupado pelo servidor e a necessidade na lotação pretendida, observada a lotação ideal;

VII - a antiguidade do servidor no órgão; VIII - maior idade;

IX - o número de diligências mensais cumpridas por servidor na lotação de origem e na lotação pretendida, no caso de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados.

Art. 7º O pedido de alteração de lotação deverá ser elaborado em formulário próprio, disponível na intranet Serviços/Alteração de Lotação, bem assim encaminhado à Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional, somente pelo endereço eletrônico susa@jfsp.jus.br, e será cadastrado por ordem de solicitação, observada a data de assinatura do responsável pela Unidade de lotação. 1º Caso não exista mais interesse no pedido efetuado, a desistência deverá ser formalizada pelo servidor.

2º Havendo pedido de remoção, o pedido de alteração de lotação ficará prejudicado.

3º Concluído o sistema virtual de pedidos de alteração de lotação atualmente em desenvolvimento pela Seção de Modernização dos Processos de Gestão de Pessoas em conjunto com a SETI, migrados os dados existentes, os servidores serão informados por e-mail acerca do novo endereço eletrônico, no qual os novos pedidos deverão ser formulados.

Art. 8º O servidor poderá indicar, no máximo, três locais de destino em seu pedido de alteração de lotação, sendo que deferida a alteração de lotação para um dos locais pretendidos, os demais indicados restarão prejudicados. Art. 9º A qualquer tempo é permitido ao servidor requerer alteração de lotação para quaisquer unidades de lotação, implantadas ou não. Art. 10 Quando do surgimento de vaga ou necessidade, o servidor, com pedido de alteração de lotação, será consultado por e-mail, pela Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional, a fim de verificar a confirmação de seu interesse. Parágrafo Único. Confirmado o interesse na alteração de lotação, fica vedada a desistência.

Da alteração de lotação por motivo de saúde

Art. 11 Os pedidos de alteração de lotação por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, condicionados à comprovação por junta médica oficial - desde que não se trate de doença preexistente à posse e exercício e ressalvado o disposto no 2º do art. 12 serão apreciados pela Diretoria do Foro, após manifestação fundamentada da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos e do Núcleo de Saúde.

Art. 12 A perícia realizada por junta médica oficial deverá ser documentada em

laudo e relatório médico. O relatório médico constará no processo de pedido de alteração de lotação e o laudo será arquivado no prontuário médico do servidor, podendo ser requisitado a qualquer momento pela Administração. 1º O relatório médico deverá ser elucidativo quanto à necessidade de mudança pretendida e quanto à possibilidade de permanência na atual cidade de lotação do servidor.

2º Na hipótese de doença preexistente à lotação, o pleito somente será deferido se houver, comprovadamente, evolução do quadro que o justifique. 3º Deverá haver atendimento também pelo Setor Psicossocial para emissão de competente relatório, o qual constará no processo de pedido de alteração de lotação.

Art. 13 O relatório médico emitido por junta médica deverá, necessariamente: I atestar a existência de doença que fundamente o pedido; II informar se na localidade atual de lotação do servidor há tratamento adequado;

III informar se a doença é preexistente à atual lotação do servidor e, em caso afirmativo, se houve evolução do quadro que justifique o pedido; IV - caso o servidor resida em localidade distinta de seu cônjuge, companheiro ou dependente enfermo, esclarecer se a mudança de domicílio do paciente para a atual localidade de lotação do servidor será prejudicial à sua saúde. Parágrafo único. A apresentação de relatório médico não implica, por si só, o deferimento do

pedido de alteração de lotação, por motivo de saúde, o qual também deverá ser analisado de acordo com demais critérios estabelecidos nesta Ordem de Serviço, a fim de não prejudicar a eficiência do serviço público. Art. 14 Caso fique comprovada a necessidade de deslocamento para o local solicitado, o servidor será designado para prestar serviços na Subseção Judiciária pretendida, devendo ser avaliado, anualmente, pelo período 03 (três) anos, pelo Núcleo de Saúde

em conjunto com o Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Findo o prazo, as áreas competentes apresentarão nova manifestação, a fim de aferir se persistem os motivos ensejadores do deslocamento do servidor, sendo a lotação definitiva apreciada pela Diretoria do Foro. Parágrafo único. Não sendo possível o deferimento definitivo da alteração de lotação por motivo de saúde, a Administração, de acordo com suas possibilidades e necessidades, poderá indicar outra localidade que satisfaça as necessidades de saúde do servidor.

Disposições Gerais

Art. 15 Os pedidos de alteração de lotação serão analisados conjuntamente pela Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos e Diretoria do Foro.

Art. 16 Quando do deferimento da alteração de lotação, a pedido ou por motivo de saúde, o servidor somente poderá ser novamente movimentado decorrido o prazo de um ano na lotação atual, exceto nos casos de acompanhamento de magistrado removido/promovido, observado o disposto no art. 5º. Art. 17 O candidato nomeado não poderá ser movimentado da localidade para onde foi efetivada sua nomeação pelo período mínimo de três anos após o início do exercício, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e/ou no edital do concurso.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os casos de indicação para designação de função comissionada ou de cargo em comissão, bem como de inauguração de novas unidades de lotação.

Art. 18 Os pedidos de alteração de lotação de categorias de cargo especializado somente serão deferidos quando houver a respectiva vaga na lotação pretendida, ou no caso de indicação para ocupação de cargo em comissão, observado o disposto no art. 5º.

Art. 19 Será concedido trânsito de 10 dias no caso de deferimento de pedido de alteração de lotação quando houver mudança de Subseção Judiciária, devendo a frequência ser atestada pela lotação de origem. Art. 20 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 29 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado em 05 de outubro de 2011, páginas 33 e 34, Proc. nº 05681/11-NUAP; onde se lê: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PORTARIA N.º 524/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 022/2011, de 06 de julho de 2011, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

- I. LOTAR o servidor MARCO MANFREDINI, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Campinas, a partir de 07/10/2011;
- II. DESIGNAR o servidor MARCO MANFREDINI, para a função comissionada de Operador (FC-1).

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 04 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 8814/2011-NUAF
Interessado: MARIO DIONEL DA SILVA - RF. 2110
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA
Fls. 09

De acordo com a informação de fls. 07/08 e manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 04.05.2011.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 30 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo n.º 08799/2011-NUAF
Interessada: ELISABETE APARECIDA CALDANA
Assunto: Abono de Permanência
Fls. 09

De acordo com a informação de fls. 07/08 e manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n.º 10.887/2004, a partir de 02.09.2010, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 02.09.2010 a 31.12.2010, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2011, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 30 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 519/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 10623, de 17 de agosto de 2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUCIANO FLÁVIO CORRÊA, RF 6729, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 22/06/2011.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 29 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 520/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 92/2011, de 23 de setembro de 2011, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 6521, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária do Ceará, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 30 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 184/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

ELVIS ANTONIO DA SILVA, FÓRUM DE ARAÇATUBA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 489.897.031-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011, com prazo até 15 de dezembro de 2011, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 04 de outubro de 2011
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 185/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, FÓRUM DE BAURU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 028.408.548-05, no valor de R\$300,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011, com prazo até 15 de dezembro de 2011, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 04 de outubro de 2011
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de substituição de função comissionada, por exercícios findos, no processo abaixo:

Nº 09127/11-SUCA/NUAF - ÁLVARO LOPES JUNIOR E OUTROS

São Paulo, 29 de setembro de 2011.

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

N.º 00362/2009 - SUPE/NUAF
INTERESSADA DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN RF 3611
ASSUNTO AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação de função (ões).”

“À Seção de Pessoal para providências.”

“Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

“São Paulo, 04/ 10 / 2011.”

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 3094/2011 - NUSA -	325 IRINEU CARMELINO DA SILVA	08/08/2011 08/08/2011
No. 3283/2011 - NUSA -	464 ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS	08/09/2011 09/09/2011
No. 3026/2011 - NUSA -	523 EDGARD POLITO	22/08/2011 24/08/2011
No. 3276/2011 - NUSA	738 APARECIDA MARIA DA TRINDADE SANTOS	08/09/2011

-		22/09/2011
No. 3247/2011 - NUSA -	878 PATRICIA COSTA E SILVA LEITE	06/09/2011 06/09/2011
No. 3129/2011 - NUSA -	882 LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO	30/08/2011 05/09/2011
No. 3165/2011 - NUSA -	893 WILSON ROBERTO VERTELO	30/08/2011 30/08/2011
No. 3141/2011 - NUSA -	909 JOSE ARIMATEIA DA SILVA	25/08/2011 25/08/2011
No. 3119/2011 - NUSA -	943 MARCOS PEREIRA	29/08/2011 29/08/2011
No. 3227/2011 - NUSA -	1128 MARIA ELISABETE DE CAMARGO	02/09/2011 02/09/2011
No. 3164/2011 - NUSA -	1162 CELSO MARTINS	28/08/2011 01/09/2011
No. 2643/2011 - NUSA -	1244 YOKO NOGAWA	25/07/2011 02/08/2011
No. 3071/2011 - NUSA -	1264 GINA PEDROSO CAMARA	26/08/2011 26/08/2011
No. 2961/2011 - NUSA -	1298 WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO	15/08/2011 16/08/2011
No. 2796/2011 - NUSA -	1314 GISELE DOS REIS DELLA TOGNA	10/08/2011 10/08/2011
No. 3062/2011 - NUSA -	1780 ALEXANDRE GARCIA	25/08/2011 26/08/2011
No. 3288/2011 - NUSA -	1785 MARIA ARMONIA ADAN GIL	09/09/2011 09/09/2011
No. 3160/2011 - NUSA -	2164 WALTER EUGENIO FILHO	26/08/2011 26/08/2011
No. 3161/2011 - NUSA -	2503 MONICA MAELY DUARTE DINIZ	29/08/2011 30/08/2011
No. 2963/2011 - NUSA -	2516 SUMAYA YASSIN	17/08/2011 19/08/2011
No. 3310/2010 - NUSA -	2673 ARTHUR RABELLO QUILICI	05/09/2011 06/09/2011
No. 3180/2011 - NUSA -	2713 MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL	25/08/2011 26/08/2011
No. 3070/2011 - NUSA -	2769 JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA	29/08/2011 29/08/2011
No. 3308/2011 - NUSA -	3112 ELISA LOPES PINTO	06/09/2011 06/09/2011
No. 2696/2011 - NUSA -	3117 MARCIA KEIKO MIAMOTO	29/07/2011 29/07/2011
No. 3222/2011 - NUSA -	3166 CRISTINA BECKHAUSER	02/09/2011 02/09/2011

No. 3202/2011 - NUSA -	3178 IVENS FRANCISCO BANDEIRA	27/08/2011 02/09/2011
No. 3225/2011 - NUSA -	3204 EDMUR TERRUEL MANZANO	05/09/2011 19/09/2011
No. 3190/2011 - NUSA -	3324 SANDRA BACK SILVA DE ALMEIDA	05/09/2011 06/09/2011
No. 3058/2011 - NUSA -	3380 PATRICIA FUJIHARA	24/08/2011 24/08/2011
No. 3061/2011 - NUSA -	3711 LUIZA TIECO ATORE RODRIGUES DA SILVA	24/08/2011 24/08/2011
No. 3066/2011 - NUSA -	3746 RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA	24/08/2011 24/08/2011
No. 3199/2011 - NUSA -	3783 GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE	29/08/2011 05/09/2011
No. 2626/2011 - NUSA -	3787 MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE	26/07/2011 02/08/2011
No. 3311/2011 - NUSA -	3791 MIRELA SALDANHA ROCHA	09/09/2011 16/09/2011
No. 2976/2011 - NUSA -	3909 FRANKLIN ROOSEVELT TURON CAMPOS	22/08/2011 22/08/2011
No. 3115/2011 - NUSA -	3955 RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/08/2011 02/09/2011
No. 3302/2011 - NUSA -	3969 MARIA LUISA RUIVO MARQUES	01/09/2011 02/09/2011
No. 3175/2011 - NUSA -	3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	29/08/2011 02/09/2011
No. 3112/2011 - NUSA -	4053 ROGERIO FERREIRA DA SILVA	25/08/2011 26/08/2011
No. 2884/2011 - NUSA -	4072 MARINA STELA DE OLIVEIRA	15/04/2011 15/04/2011
No. 3209/2011 - NUSA -	4072 MARINA STELA DE OLIVEIRA	30/08/2011 30/08/2011
No. 3114/2011 - NUSA -	4110 MONICA AMARO SERRA	29/08/2011 30/08/2011
No. 3131/2011 - NUSA -	4251 RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	29/08/2011 30/08/2011
No. 3054/2011 - NUSA -	4277 MAURO FERREIRA DE ARAUJO	26/08/2011 08/09/2011
No. 3113/2011 - NUSA -	4361 JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO	26/08/2011 26/08/2011
No. 3151/2011 - NUSA -	4517 JOSE ABRAO DE ALMEIDA	31/08/2011 01/09/2011
No. 3176/2011 - NUSA -	4564 ELISANGELA ESTECIO MARCILIO DE PIERI	30/08/2011 31/08/2011
No. 3290/2011 - NUSA	4578 BIANCA TSUIAKO OTO	08/09/2011

-		08/09/2011
No. 3181/2011 - NUSA - -	4588 ANNELESE VARANDA DANTE ABDALLA	30/08/2011 30/08/2011
No. 3028/2011 - NUSA -	4611 VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA MELCHIOR	22/08/2011 26/08/2011
No. 3067/2011 - NUSA -	4732 CARLOS EDUARDO CAMILOTTI	25/08/2011 31/08/2011
No. 3187/2011 - NUSA -	4791 MARIA CRISTINA DIAS	31/08/2011 02/09/2011
No. 3191/2011 - NUSA -	4820 SERGIO CARDOGNA DE SOUZA	01/09/2011 02/09/2011
No. 3142/2011 - NUSA -	5055 LETICIA ARAUJO	28/08/2011 31/08/2011
No. 3233/2011 - NUSA -	5065 RICARDO CORSEL RIBEIRO	05/09/2011 05/09/2011
No. 3179/2011 - NUSA -	5067 SONIA MARIA ASCENCIO PRETTI	26/08/2011 26/08/2011
No. 3327/2011 - NUSA -	5259 ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE	09/09/2011 09/09/2011
No. 3127/2011 - NUSA -	5546 ANA PAULA VEIGA DE LIMA	26/07/2011 26/07/2011
No. 3143/2011 - NUSA -	5590 JAMES SALES DA SILVA	29/08/2011 02/09/2011
No. 3076/2011 - NUSA -	5771 MARTA LINO PINTO	25/08/2011 26/08/2011
No. 3044/2011 - NUSA -	5779 TATIANA RODRIGUES FROTA	22/08/2011 22/08/2011
No. 3102/2011 - NUSA -	5815 MARCIA EIKO SATO	26/08/2011 26/08/2011
No. 3159/2011 - NUSA -	5849 FRANS DOURADO	25/08/2011 26/08/2011
No. 2631/2011 - NUSA -	5914 RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA	26/07/2011 27/07/2011
No. 2472/2011 - NUSA -	5986 CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO	11/07/2011 20/07/2011
No. 2668/2011 - NUSA -	6063 TATIANA RITA DORO	27/07/2011 27/07/2011
No. 2999/2011 - NUSA -	6212 DEUSDEDITH JOSE DA SILVA	18/08/2011 21/08/2011
No. 3107/2011 - NUSA -	6285 FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	30/08/2011 30/08/2011
No. 3284/2011 - NUSA -	6296 RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO	09/09/2011 09/09/2011
No. 3217/2011 - NUSA -	6306 VANESSA VANZELLA	06/09/2011 06/09/2011
No. 3178/2011 - NUSA -	6397 ANA CLAUDIA DIAS LIMA	31/08/2011 02/09/2011
No. 3234/2011 - NUSA -	6576 ANA PAULA CONTAR	01/09/2011 01/09/2011
No. 3279/2011 - NUSA -	6674 LINDSLEY BERTIOTI RAMOS	05/09/2011 05/09/2011
No. 3343/2011 - NUSA -	6787 LUCIANO GERMANO PEREIRA	15/09/2011 19/09/2011
No. 3347/2011 - NUSA -	6813 THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA	12/09/2011 16/09/2011
No. 3116/2011 - NUSA -	6730 EDILEUZA PIMENTA DE LIMA	29/08/2011 29/08/2011

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 3006/2011 - NUSA -	615 CARLOS JOSE DOS SANTOS	15/08/2011 27/08/2011
No. 3205/2011 - NUSA -	615 CARLOS JOSE DOS SANTOS	30/08/2011 08/09/2011
No. 3140/2011 - NUSA -	641 PEDRO RAMACHIOTTI	25/08/2011 26/08/2011
No. 2913/2011 - NUSA -	967 APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA	08/08/2011 09/08/2011
No. 3125/2011 - NUSA -	967 APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA	29/08/2011 29/08/2011
No. 3229/2011 - NUSA -	967 APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA	05/09/2011 05/09/2011
No. 3047/2011 - NUSA -	1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL	29/08/2011 02/09/2011
No. 3109/2011 - NUSA -	1055 ROSELI DE PAULA FARIA	29/08/2011 29/08/2011
No. 3215/2011 - NUSA -	1055 ROSELI DE PAULA FARIA	05/09/2011 07/09/2011
No. 3174/2011 - NUSA -	1264 GINA PEDROSO CAMARA	01/09/2011 01/09/2011
No. 3336/2011 - NUSA -	1264 GINA PEDROSO CAMARA	14/09/2011 14/09/2011
No. 3083/2011 - NUSA -	1298 WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO	25/08/2011 31/08/2011
No. 3201/2011 - NUSA -	1407 AUREA LUCIA DA COSTA	02/09/2011 02/09/2011
No. 3039/2011 - NUSA -	1673 RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO	22/08/2011 31/08/2011
No. 3104/2011 - NUSA -	1774 FLORA ROSA BERNADETE DORIA TRUS	31/08/2011 31/08/2011
No. 2659/2011 - NUSA -	1915 OSVALDO MENDONCA	22/07/2011 23/07/2011
No. 3025/2011 - NUSA -	1919 DORIS DE SOUZA LEITE	22/08/2011 26/08/2011
No. 3138/2011 - NUSA -	1919 DORIS DE SOUZA LEITE	29/08/2011 02/09/2011
No. 3345/2011 - NUSA -	1919 DORIS DE SOUZA LEITE	13/09/2011 17/09/2011
No. 2826/2011 - NUSA -	1991 MEIRE APARECIDA PRIVATTI	07/08/2011 21/08/2011
No. 2952/2011 - NUSA -	2040 CRISTINA SOUZA MUNIZ	16/08/2011 25/08/2011
No. 2763/2011 - NUSA -	2058 LUIZ ANTONIO BARBOSA	02/08/2011 10/09/2011
No. 3059/2011 - NUSA -	2664 FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO	24/08/2011 24/08/2011
No. 3193/2011 - NUSA -	2689 SUZANA ZADRA	02/09/2011 02/09/2011
No. 2645/2011 - NUSA -	2831 NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO	21/07/2011 21/07/2011
No. 3163/2011 - NUSA -	2839 MONICA VIRGINIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA	29/08/2011 29/08/2011
No. 3208/2011 - NUSA -	2938 MARCELO MAZO DE OLIVEIRA	05/09/2011 05/09/2011
No. 3273/2011 - NUSA -	2957 JAMIL ZAMUR FILHO	05/09/2011 05/09/2011
No. 3286/2011 - NUSA -	3059 ANA MARIA SOUZA VEIGA	07/09/2011 09/09/2011
No. 2427/2011 - NUSA -	3195 SIMONE MONTEACUTI MARTIN	07/07/2011 07/07/2011
No. 2941/2011 - NUSA -	3276 PATRICIA SARTORI CARDOZO	23/08/2011 01/09/2011
No. 3196/2011 - NUSA -	3332 FLAVIA GOMES DA SILVA	01/09/2011 01/09/2011
No. 3341/2011 - NUSA -	3380 PATRICIA FUJIHARA	12/09/2011 16/09/2011

No. 3137/2011 - NUSA -	3426 ADRIANA MARANHA MARINI	26/08/2011 26/08/2011
No. 3265/2011 - NUSA -	3426 ADRIANA MARANHA MARINI	05/09/2011 05/09/2011
No. 3157/2011 - NUSA -	3461 ANA PAULA CIANCI ANTUNES	01/09/2011 02/09/2011
No. 1687/2011 - NUSA -	3571 GEISON WALLACE BERGAMASCO	13/05/2011 15/05/2011
No. 3273/2011 - NUSA -	3621 PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO	05/09/2011 06/09/2011
No. 3106/2011 - NUSA -	3809 MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE	30/08/2011 30/08/2011
No. 2995/2011 - NUSA -	4081 SHEILA MARIA SILVA DO VALE	22/08/2011 20/10/2011
No. 3046/2011 - NUSA -	4228 ELENI CRISTINI FUGIKAHA	24/08/2011 25/08/2011
No. 3221/2011 - NUSA -	4292 ROGERIO FERNANDES AMARAL	09/09/2011 09/09/2011
No. 3337/2011 - NUSA -	4602 ROBERTO JOSE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	14/09/2011 14/09/2011
No. 2519/2011 - NUSA -	4881 EDILAMAR APARECIDA FERNANDES DORNAS	16/07/2011 13/10/2011
No. 2867/2011 - NUSA -	4938 FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS	12/08/2011 15/08/2011
No. 3064/2011 - NUSA -	4993 CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES	24/08/2011 25/08/2011
No. 3030/2011 - NUSA -	5245 THAIS DE ANDRADE BORIO	23/08/2011 23/08/2011
No. 2950/2011 - NUSA -	5314 SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA	16/08/2011 17/08/2011
No. 3145/2011 - NUSA -	5363 ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA	29/08/2011 29/08/2011
No. 3130/2011 - NUSA -	5589 MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE	29/08/2011 29/08/2011
No. 3040/2011 - NUSA -	5687 FLAVIA BILLI MANTELLI	28/03/2011 28/03/2011
No. 3350/2011 - NUSA -	5779 TATIANA RODRIGUES FROTA	13/09/2011 14/09/2011
No. 3177/2011 - NUSA -	5925 APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA	31/08/2011 31/08/2011
No. 3018/2011 - NUSA -	5978 ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA	25/08/2011 25/08/2011
No. 3022/2011 - NUSA -	5978 ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA	24/08/2011 24/08/2011
No. 3183/2011 - NUSA -	6056 MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO	01/09/2011 02/09/2011
No. 3017/2011 - NUSA -	6483 JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE	24/08/2011 26/08/2011
No. 3136/2011 - NUSA -	6542 MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA	22/08/2011 22/08/2011
No. 3041/2011 - NUSA -	6550 EDUARDO MAURICIO DE SOUZA JUNIOR	24/08/2011 07/09/2011

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
 CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos
 processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 2712/2011 - NUSA -	655 CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE	31/07/2011 10/08/2011
No. 3231/2011 - NUSA -	882 LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO	06/09/2011 09/09/2011
No. 2996/2011 - NUSA -	933 ANDRE GEORGES ELEFThERIOU	19/08/2011 17/09/2011
No. 3014/2011 - NUSA -	1055 ROSELI DE PAULA FARIA	26/08/2011 26/08/2011
No. 3192/2011 - NUSA -	1298 WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO	01/09/2011 02/09/2011
No. 3184/2011 - NUSA -	1312 REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	02/09/2011 01/10/2011
No. 3269/2011 - NUSA -	1673 RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO	03/09/2011 09/09/2011
No. 3051/2011 - NUSA -	1708 ROSA SETSUCO KATSURAGI	25/08/2011 02/10/2011
No. 3068/2011 - NUSA -	1749 GILMAR PEREIRA ROSA	29/07/2011 26/10/2011
No. 3027/2011 - NUSA -	1991 MEIRE APARECIDA PRIVATTI	22/08/2011 05/09/2011
No. 3162/2011 - NUSA -	2050 CLAUDIMARA ALTHEMAN	31/08/2011 09/09/2011
No. 3090/2011 - NUSA -	2087 FAUSTA CAMILO DE FERNANDES	20/08/2011 19/09/2011
No. 2667/2011 - NUSA -	2187 MARCELO HENRIQUE FIGUEIRA	27/07/2011 25/08/2011
No. 2870/2011 - NUSA -	2258 ANA PAULA BIANCO	14/08/2011 12/10/2011
No. 2940/2011 - NUSA -	3276 PATRICIA SARTORI CARDOZO	17/08/2011 19/08/2011
No. 2637/2011 - NUSA -	3277 REGINA FEITOSA VASTO	23/07/2011 05/08/2011
No. 2862/2011 - NUSA -	3277 REGINA FEITOSA VASTO	06/08/2011 22/08/2011
No. 2546/2011 - NUSA -	3301 VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE	16/07/2011 28/08/2011
No. 2707/2011 - NUSA -	3355 MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	07/07/2011 21/08/2011

No. 3093/2011 - NUSA -	3498 DENISE PANE	31/08/2011 29/09/2011
No. 3304/2011 - NUSA -	3969 MARIA LUISA RUIVO MARQUES	06/09/2011 09/09/2011
No. 2889/2011 - NUSA -	3972 LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI	04/08/2011 05/08/2011
No. 2988/2011 - NUSA -	4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE	20/08/2011 05/09/2011
No. 2229/2011 - NUSA -	4584 LILIAN CRISTINA VENANZI	20/06/2011 31/07/2011
No. 3023/2011 - NUSA -	4882 HAILTON MAGALHAES DE OLIVEIRA	20/08/2011 29/08/2011
No. 3128/2011 - NUSA -	5309 CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH	30/08/2011 30/08/2011
No. 2733/2011 - NUSA -	5363 ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA	30/07/2011 15/08/2011
No. 2956/2011 - NUSA -	5622 PAULA GISLAINE BARCELOS	16/08/2011 22/08/2011
No. 3043/2011 - NUSA -	5779 TATIANA RODRIGUES FROTA	23/08/2011 23/08/2011
No. 3042/2011 - NUSA -	5779 TATIANA RODRIGUES FROTA	24/08/2011 25/08/2011
No. 3206/2011 - NUSA -	5925 APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA	01/09/2011 01/09/2011
No. 2601/2011 - NUSA -	5986 CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO	21/07/2011 25/07/2011
No. 3079/2011 - NUSA -	6840 JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO	26/08/2011 26/08/2011
No. 2909/2011 - NUSA -	6914 KATIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS	12/08/2011 12/08/2011

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ARTS. 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 2939/2011 - NUSA -	633 MARILDA APARECIDA AMARAL	15/08/2011 09/09/2011
No. 2661/2011 - NUSA -	838 ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO	01/08/2011 05/08/2011
No. 2538/2011 - NUSA	840 JORGE COSTA	20/07/2011

-		20/07/2011
No. 2970/2011 - NUSA -	1407 AUREA LUCIA DA COSTA	19/08/2011 19/08/2011
No. 2835/2011 - NUSA -	2698 ALEXANDRE MOLINA	08/08/2011 08/08/2011
No. 2878/2011 - NUSA -	2888 LUIZ PAULO DA SILVA	10/08/2011 12/08/2011
No. 3074/2011 - NUSA -	3071 ADRIANA TONIATTI YAGI	24/08/2011 02/09/2011
No. 3167/2011 - NUSA -	3310 CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO FUSTER	30/08/2011 01/09/2011
No. 2923/2011 - NUSA -	3472 CARLOS EDUARDO BLESIO	16/08/2011 16/08/2011
No. 3075/2011 - NUSA -	3888 MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO	25/08/2011 25/08/2011
No. 2881/2011 - NUSA -	3972 LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI	08/08/2011 09/08/2011
No. 2863/2011 - NUSA -	4034 CIBELE MARTINEZ QUILICI	12/08/2011 12/08/2011
No. 3121/2011 - NUSA -	4041 MONICA MARTINS LEME TULHA	01/09/2011 05/09/2011
No. 3009/2011 - NUSA -	4070 ADRIANA CEZAR DE BARROS	22/08/2011 30/08/2011
No. 2724/2011 - NUSA -	4279 FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	01/08/2011 02/08/2011
No. 3122/2011 - NUSA -	4364 SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI	29/08/2011 29/08/2011
No. 3048/2011 - NUSA -	5528 GUY SALLA CLEMENTE	25/08/2011 26/08/2011
No. 2965/2011 - NUSA -	6122 PEDRO CAVLAK	17/08/2011 24/08/2011
No. 3099/2011 - NUSA -	6325 MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA	19/08/2011 25/08/2011
No. 2857/2011 - NUSA -	6412 IARA KATAYAMA KJAER	09/08/2011 15/08/2011

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ARTS. 82 E 83 DA LEI 8112/90 nos processos
abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
--------------------	-----------	--------------

No. 2926/2011 - NUSA -	2404 PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	15/08/2011 16/08/2011
No. 2944/2011 - NUSA -	2404 PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	18/08/2011 19/08/2011
No. 2966/2011 - NUSA -	2698 ALEXANDRE MOLINA	15/08/2011 29/08/2011
No. 3049/2011 - NUSA -	3602 KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES	24/08/2011 26/08/2011
No. 3123/2011 - NUSA -	3602 KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES	29/08/2011 29/08/2011
No. 3010/2011 - NUSA -	3637 ALESSANDRA DE PAULA SANTOS	23/08/2011 24/08/2011
No. 2699/2011 - NUSA -	3735 ELISABETE APARECIDA CALDANA	07/07/2011 07/07/2011
No. 2698/2011 - NUSA -	3735 ELISABETE APARECIDA CALDANA	11/07/2011 11/07/2011
No. 2701/2011 - NUSA -	3740 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING	29/07/2011 29/07/2011
No. 3147/2011 - NUSA -	3740 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING	30/08/2011 10/09/2011
No. 2418/2011 - NUSA -	3951 DULCE NEIDE DA SILVA	08/07/2011 08/07/2011
No. 2622/2011 - NUSA -	4624 ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE	25/07/2011 25/07/2011
No. 3148/2011 - NUSA -	4625 CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO	30/08/2011 30/08/2011
No. 2728/2011 - NUSA -	4821 MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA	28/07/2011 30/07/2011
No. 2664/2011 - NUSA -	4835 ANA PAULA ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA	20/07/2011 29/07/2011
No. 3149/2011 - NUSA -	4837 PATRICIA MANGILI JULIANI SPINELI	29/08/2011 31/08/2011
No. 2647/2011 - NUSA -	5621 EDNA DE ARAUJO GUERRA	27/07/2011 28/07/2011
No. 2621/2011 - NUSA -	6149 TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA	22/07/2011 23/07/2011
No. 2992/2011 - NUSA -	5921 GERLANE LIMA DE NORONHA	19/08/2011 05/09/2011

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:

CONCEDENDO LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA ARTS. 83 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 3032/2011 - NUSA -	2698 ALEXANDRE MOLINA	09/08/2011 14/08/2011
No. 2590/2011 - NUSA -	3197 ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO	22/07/2011 31/07/2011
No. 3031/2011 - NUSA -	3637 ALESSANDRA DE PAULA SANTOS	25/08/2011 26/08/2011
No. 2703/2011 - NUSA -	3812 ROSANA MAZULLI	03/08/2011 15/08/2011
No. 2612/2011 - NUSA -	4451 TATIANA SANTINI DE ALMEIDA	23/07/2011 25/07/2011

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO ARTS. 211 E 212 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 0373/2011 - NUSA -	1251 APARECIDA PIRES IANSON	14/02/2011 18/02/2011
No. 2392/2011 - NUSA -	3997 ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA	08/07/2011 08/07/2011
No. 1973/2011 - NUSA -	5605 ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR	07/06/2011 04/09/2011
No. 2613/2011 - NUSA -	6629 ANDRE BROUCK ARAUJO DA SILVEIRA	25/07/2011 03/08/2011

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LICENÇA ACIDENTE SERVIÇO ARTS. 82, 211 E 212 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 2761/2011 - NUSA -	4086 MARTA LUIZA MARQUES OSUMI	06/08/2011 11/08/2011

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LICENÇA ACIDENTE EM SERVIÇO ARTS. 204, 211 E 212 LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 1855/2011 - NUSA -	1251 APARECIDA PIRES IANSON	30/05/2011 13/07/2011

No. 2477/2011 - NUSA -	1251 APARECIDA PIRES IANSON	14/07/2011 11/09/2011
------------------------	-----------------------------	-----------------------

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LICENCA A GESTANTE ARTS. 207 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 2383/2011 - NUSA -	3538 ELAINE RAGIOTO BOSCONI	05/07/2011 03/08/2011
No. 2419/2011 - NUSA -	4073 LILIA TOMOMI KAWANO	04/07/2011 30/12/2011
No. 2883/2011 - NUSA -	4584 LILIAN CRISTINA VENANZI	09/08/2011 04/02/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 74/2011

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria 73/2011, de 28 de setembro de 2011, desta Coordenadoria Administrativa, publicada em 03/10/2011;

ONDE SE LÊ:

... para 09/12 a 18/12/2011 (10 dias),...

LEIA-SE:

... para 08/12 a 17/12/2011 (10 dias),...

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 03 de outubro de 2011.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 75/2011

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal encaminhada a esta Coordenadoria Administrativa, comunicando a impossibilidade do MM. Juiz Federal, Dr. NINO OLIVEIRA TOLDO, em realizar função de Juiz Distribuidor, no período de 01/10 a 20/10/2011, em virtude de Licença Saúde do E. Desembargador Federal, Dr. Pedro Lazarano Neto (Ato nº 10684);

RESOLVE:

I - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º. 39/2011 referente à escala dos Juízes Distribuidores deste Fórum Federal Criminal, para fazer constar como segue:

MÊS/ANO JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

03/10/2011 Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

04/10/2011 a 31/10/2011 Drª Máira Felipe Lourenço

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - PODERÁ no interesse da administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 03 de outubro de 2011.

TORU YAMAMOTO

JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO

FÓRUM CRIMINAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 043/11

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a participação do servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, Analista Judiciário, RF. 5647, titular da função gratificada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-05) no II Workshop de Gestão Documental nos dias 22 e 23/09/2011; CONSIDERANDO as férias da servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, Analista Judiciário, RF. n.º 2085, titular da função gratificada de Diretora de Apoio Regional (FC-06), no período de 03 a 12/10/2011; CONSIDERANDO as férias do servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, Analista Judiciário, RF. 5647, titular da função gratificada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-05) no período de 17 a 30/10/2011;

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituir os referidos servidores nos respectivos períodos. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Bauru, 04 de outubro de 2011.

Roberto Lemos dos Santos Filho

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 046/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria n.º 30/2011, referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, o período de férias, anteriormente marcado de 19/10/2011 a 28/10/2011, (10 dias) para o período de 03/11/2011 a 12/11/2011, exercício 2011.

CUMpra-se. Publique-se. Comunique-se.
Campinas, 04 de outubro de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 21/2011

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO erro material nas Portarias 17/2011 e 19/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias 17/2011 e 19/2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“... de 01/12/2011 à 19/12/2011 para **28/11/2011 à 16/12/2012**” (Portaria 17/2011);

“... de 30/11/2011 à 19/12/2011 para **28/11/2011 à 16/12/2011**” (Portaria 19/2011)

Leia-se:

b) “... de 30/11/2011 à 19/12/2011 para **28/11/2011 à 17/12/2011**”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 30 de setembro de 2011.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA Nº 22/2011

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que o servidor **JACY DUARTE JUNIOR - RF 6790**, Analista Judiciário Executante de Mandados teve a sua lotação alterada em 12/09/2011 para esta Central de Mandados de Piracicaba,

RESOLVE:

1 - APROVAR e INCLUIR na escala de férias desta Central de Mandados de Piracicaba os períodos de férias do servidor **JACY DUARTE JUNIOR - RF 6790**, Analista Judiciário Executante de Mandados, conforme segue:

- a) 17/10/2011 a 31/10/2011;
- b) 16/01/2012 a 30/01/2012;
- c) 11/06/2012 a 25/06/2012;
- d) 14/01/2013 a 12/02/2013.

2 - ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias do servidor **JACY DUARTE JUNIOR - RF 6790**, Analista Judiciário Executante de Mandados, de 16/01/2012 a 30/01/2012 para **09/01/2012 a 23/01/2012**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba, 30 de setembro de 2011.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 45/2011 - Central de Mandados

2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Sergio Nojiri, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

RETIFICAR os termos da portaria nº 36/2011, de 26/09/2011, para constar:

Onde se lê: ...3717 - Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304 na cidade de MONTE ALTO, no dia 09/09/2011, para cumprimento do mandado nº 6302.2011.01343, expedidos nos autos dos processos nºs 0011180-69.2010.403.6102, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;, ...

Leia-se: ...3666 - Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304 na cidade de MONTE ALTO, no dia 09/09/2011, para cumprimento do mandado nº 6302.2011.01343, expedidos nos autos dos processos nºs 0011180-69.2010.403.6102, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;, ...2,25 Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2011.

Sergio Nojiri

Juiz Federal Corregedor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 55/2011

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE :

1) INCLUIR, na Portaria nº 41/2010, de escala de férias para o ano de 2011, referente ao servidor ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS, RF 4816, o período de férias a seguir:

2ª parcela 14/10/2011 a 28/10/2011 (15 dias)

2) INCLUIR na Portaria n.º 53/2011 a escala de férias para o ano de 2012, referente o funcionário ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS, RF 4816 os períodos de: 1ª parcela 09/04/2012 a 20/04/2012 (12 dias) e 2ª parcela 24/09/2012 a 11/10/2012 (18 dias).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Santos, 04 de outubro de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados em Santos

PORTARIA N.º 56/2011

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe

sobre a concessão de férias,
RESOLVE :

- 1) INCLUIR, na Portaria nº 41/2010, de escala de férias para o ano de 2011, referente ao servidor CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO, RF 5618, o período de férias a seguir:
3ª parcela 18/10/2011 a 27/10/2011 (10 dias)
- 2) ALTERAR a pedido do funcionário CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO RF 5618 a 3ª parcela de férias (10 dias) para: 16/11/2011 a 25/11/2011.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Santos, 04 de outubro de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados em Santos

PORTARIA N.º 57/2011

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Exma. Sra. Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correcionais desta Seção Judiciária, designa os Srs.Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

03.10.11 PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIOS
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
LUCIMARA MOREIRA

04.10.11 LUCIMARA MOREIRA
ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
LUIZ ROGERIO ROLLO

05.10.11 LUIZ ROGERIO ROLLO RITA DE BORJA FERREIRA
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

06.10.11 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
07.10.11 SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
ADRIANO ROSSI ABRANTES

10.10.11 ADRIANO ROSSI ABRANTES
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

11.10.11 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTELANA MARIA FINAMOR PFEIFER
CARLOS RENATO OHI

13.10.11 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
DEBORA PERINE DE ANDRADE
LUCIMARA MOREIRA

14.10.11 LUCIMARA MOREIRA
PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS
JAIR MARIANO DA SILVA

17.10.11 JAIR MARIANO DA SILVA
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

18.10.11 LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
19.10.11 LUIZ ROGERIO ROLLO

PATRÍCIA GONZAGA CESAR
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

20.10.11 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
MÔNICA AMARO SERRA
PATRÍCIA PAULA COURA GATO

21.10.11 PATRÍCIA PAULA COURA GATO
RITA DE BORJA FERREIRA
SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

24.10.11 SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
25.10.11 SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
ADRIANO ROSSI ABRANTES

26.10.11 ADRIANO ROSSI ABRANTES
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

27.10.11 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
CARLOS RENATO OHI

28.10.11 CARLOS RENATO OHI
DEBORA PERINE DE ANDRADE
JAIR MARIANO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. Santos, 4 de outubro de 2011.

DECIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 58/2011

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

01.10.11 e 02.10.11 - SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
- SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
08.10.11 e 09.10.11 - SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
- LUIZ ROGÉRIO ROLLO
12.10.11 - CARLOS RENATO OHI
- CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
15.10.11 e 16.10.11 - LUIZ ROGÉRIO ROLLO

- PATRÍCIA GONZAGA CESAR
22.10.11 e 23.10.11 - PATRÍCIA GONZAGA CESAR
- MÔNICA AMARO SERRA
29.10.11 e 30.10.11 - MÔNICA AMARO SERRA
- PATRÍCIA PAULA COURA GATO
31.10.11 - PATRÍCIA PAULA COURA GATO
- ADRIANO ROSSI ABRANTES
Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 4 de outubro de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

P O R T A R I A nº 43/2011-DS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SJRIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria 31/2009-DS de 15 de julho de 2009, fazendo constar onde se lê a partir de 15 de julho de 2009 até a publicação de sua designação para a referida função comissionada leia-se: nos períodos de 15 a 21 de julho de 2009 e 23 a 26 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

0,10 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 1º de outubro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO

P O R T A R I A nº 44/2011-DS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SJRIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 27/2009-DS de 17 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

0,10 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 1º de outubro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº. 32/2011, NUAR - de 04/10/2011

A Doutora NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a escala de férias dos servidores lotados neste NUAR - Núcleo de Apoio Regional,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

RF 1422 - UMBELINA MARIA FERREIRA

Exercício 2011

De: 07/11/2011 a 24/11/2011 (2º Período)

Para: 29/11/2012 a 16/12/2011

RF 3351 - ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS

Exercício 2011

De: 26/09/2011 a 05/10/2011 (2º Período)

Para: 03/11/2011 a 12/11/2011 e

De: 16/11/2011 a 25/11/2011 (3º Período)

Para: 01/12/2011 a 10/12/2011

RF 6374 - CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI

Exercício 2011

De: 22/09/2011 a 11/10/2011 (2º Período)

Para: 30/01/2012 a 18/02/2012 e

Exercício 2012

De: 22/02/2012 a 07/03/2012 (1º Período)

Para: 11/06/2012 a 30/06/2012 e

De: 15/10/2012 a 29/10/2012 (2º Período)

Para: 05/11/2012 a 14/11/2012

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco - SP, 04 de Outubro de 2011.

NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL

DIRETORA DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 07 - DFOR, DE 05 de OUTUBRO DE 2011.

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aos cargos de:

- Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo I deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais, de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, retificado nos Diários Oficiais da

União de 27/06/2007, 06/07/2007 e 28/08/2007, Seção 3, páginas 105, 121 e 102, respectivamente, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em data e horário a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação médica

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no dia 28 de outubro de 2011, de acordo com o estabelecido no anexo.

1.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais, conforme itens abaixo, previstos no item 1.2.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições:

1.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados na data da realização do exame clínico, conforme o item 1.2.2. A validade dos referidos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicológica

2.1. A avaliação Psicológica será realizada no Fórum da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, e será dividida em duas fases: exame psicotécnico e entrevista, de acordo com o dia e horário estabelecidos no Anexo I.

2.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar munidos de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto atualizada 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, cuja digital será colhida no local.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação dos candidatos do concurso público.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação dos candidatos, nem dos resultados dos exames.

3.2. Não haverá segunda chamada para realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases, sob hipótese alguma. A ausência ou o atraso dos candidatos implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I - HORÁRIO LOCAL

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)

Classificação	NOME	EXAME PSICOTÉCNICO	EXAME MÉDICO	ENTREVISTA
2º	MARCELUS ISAAC LEMOS GOMES	28/10/2011, das 09h00m às 12h00m	28/10/2011, às 08h00m	28/10/2011, às 14h00m
3º	SILVESTRE HENRIQUE FERREIRA CEREJO	28/10/2011, das 09h00m às 12h00m	28/10/2011, às 08h30m	28/10/2011, às 14h30m

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2011 - SUPE/NUE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme o disposto no item 15 do Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições, a convocação dos candidatos MARCELUS ISAAC LEMOS GOMES e SILVESTRE HENRIQUE FERREIRA CEREJO, habilitados no concurso público realizado pelo E. Tribunal Regional Federal - 3ª Região, para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA, do Quadro Permanente de Pessoal Seção

Judiciária de Mato Grosso do Sul, para manifestação de interesse em concorrer a vagas disponíveis do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Unidade Administrativa - São Paulo.

O candidato interessado em ser nomeado para a supramencionada Subseção deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, manifestar sua pretensão junto à Seção de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, CEP 79037-102, Campo Grande. A manifestação, devidamente assinada, poderá ser enviada digitalizada para o e-mail pessoal_ms@trf3.jus.br, e o seu original deverá ser entregue no prazo acima no referido setor.

A falta de manifestação do candidato no prazo acima estipulado será considerada como desistência tácita do direito de ser nomeado para aquela Subseção, ficando assegurada sua classificação para eventuais nomeações para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A mera manifestação de interesse por parte do candidato não gera direito à nomeação. Ocorrendo a nomeação, o candidato deixará de concorrer às vagas que venham a ser disponibilizadas em qualquer dos órgãos citados.

As despesas decorrentes da mudança e instalação do candidato e seus dependentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não havendo quaisquer ônus a serem arcados pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul ou pela Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 107/2011 - SUPE/NURE

Interessado : EMMANUEL FERREIRA DAS NEVES NETO

Assunto: PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Despacho: DEFERINDO o pedido de interrupção da licença para tratar de interesses particulares a partir de 05/10/2011, nos termos do art. 75, II, da Resolução 05/2008 do Conselho da Justiça Federal.

(Publicação nº 106/2011-SUPE/NURE).

PORTARIA Nº 203/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor DORIVAL BORGES DE LIMA, RF 1098, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contadoria Classe C, Padrão 15, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em gozo de férias, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, de 03 a 17.10.2011 (15d),

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER, RF 493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Assistente Técnico (FC-4), para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 185/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF. 203, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Serviços Gerais (FC-5), estará em gozo de férias, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, de 28.09 a 07.10.2011 (10d),

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor CARLOS IZIDORO FERREIRA, RF 540 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Assistente I do Setor de Conservação e Recuperação (FC-4), para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 171/2011-SULS. OBJETO: Aquisição de mat. de construção. p/ adequação da área médica da Justiça Federal de Campo Grande/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

CONTRATADO: Ângulo Materiais de Construção e Serviços Ltda. - ME. VALOR: R\$ 2.379,39. Fundamentação

Legal: Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 3.10.11, pela Assessoria de Licitação.

RATIFICAÇÃO: Em 4.10.11, por Arilda Barros Paniago, Diretora da Secretaria Administrativa.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 39/2011 - Aquisição de grupo motogerador e no-break, para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Abertura: 24/10/11, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 34/2011 - Aquisição de materiais permanentes, para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Abertura: 25/10/11, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

PREGOEIRA